

PROCEDIMENTO DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO 002/2024

EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇOS DA
COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES
METROPOLITANOS – METROFOR PARA USO
COMERCIAL DIVERSOS – MEDIANTE
CREDENCIAMENTO.

A Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, com base nos Regulamentos de Procedimentos Relativos à obtenção de Receita Não Operacional e de Exploração de Áreas de Propriedade da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos destinadas à Realização de Ações Promocionais, Comerciais e de Serviços – REGULAMENTO GERAL e no REGULAMENTO DE NEGÓCIOS, informa que está disponibilizando, por meio de Termo de Autorização de Uso - TAU, espaços localizados em área de propriedade da Companhia, visando a **EXPLORAÇÃO COMERCIAL TEMPORÁRIA DE ÁREAS EXTERNAS NAS ESTAÇÕES DAS LINHAS SUL, OESTE E NORDESTE PARA USOS COMERCIAIS DIVERSOS.**

Para fins desta oportunidade, considera-se “Exploração comercial temporária e precária de espaços da Companhia Cearense de Transporte Metropolitanos” a liberação de uso pelo período de até 02 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, por meio de credenciamento.

Consideram-se interessados em participar do presente procedimento de chamamento público pessoas físicas ou jurídicas de reconhecida idoneidade, que atuem com boa fé e que se comprometam a exercer atividades comerciais em conformidade com a legislação vigente.

Os interessados deverão ter credenciamento vigente na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, conforme REGULAMENTO DE NEGÓCIOS.

O Termo de Autorização de Uso - TAU será outorgado a título precário, sempre modificável e revogável unilateralmente pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, respeitado o artigo 6º do REGULAMENTO DE NEGÓCIOS combinado com o artigo 7º do Regulamento de Procedimentos Relativos à Obtenção de Receitas Não Operacional da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - REGULAMENTO GERAL.

A Autorizada ficará responsável pelos custos diretos e indiretos referentes ao objeto da presente autorização, a partir da assinatura e vigência do TAU.

Será vedada a participação de interessados quando:

- a) Declarados não idôneos por ato do Poder Público;
- b) Impedidos de licitar e contratar com a Administração Estadual do Estado do Ceará;

Do valor, área, localização, segmento de mercado e condições para obtenção do TAU:

- Em razão da estratégia comercial da Companhia, visando atender os usuários do sistema metroviário e a população em geral com diversificada prestação de serviços complementares e ao mesmo tempo obter receitas não tarifárias, as solicitações de Autorização de Uso para Comercialização de alimentos, serviços, eventos, feiras e/ou recreação em áreas externas das estações pertencentes e operadas pelo Metrofor nas linhas Sul, Oeste e Nordeste, deverá respeitar A EXPLORAÇÃO DE TERRENOS PARA FINALIDADE COMERCIAL, devendo ser



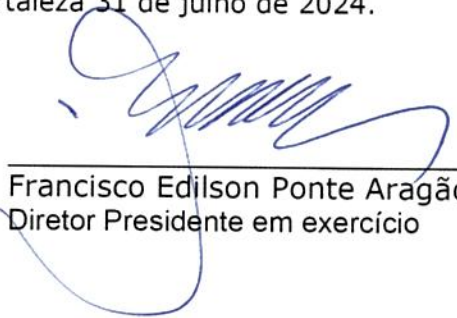
previamente aprovado pela Companhia em todos os aspectos (local, horário, mix de negócios, etc).

- O TAU permanecerá vigente pelo período de utilização, que será de até 02 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos previstos no artigo 2º do Regulamento de Negócios e artigo 8º do Regulamento Geral.
- O direito de exploração comercial da área é intransferível, sendo expressamente vedado ao Autorizado ceder, transferir, emprestar, vender, no todo ou em parte, as áreas e espaços ocupados.
- Caberá ao Autorizado os custos de implantação e administração da área disponibilizada, inclusive na assinatura e pagamento do TAU.
- Condições de energia elétrica e fornecimento de água: É de inteira responsabilidade do Autorizado a solicitação de ligação ou transferência da respectiva titularidade, bem como os custos relativos à execução das devidas instalações.
- O Autorizado deverá pagar, antecipadamente, a taxa semestral no valor equivalente a 06 (seis) meses do valor da remuneração mensal do uso do espaço, a título de garantia. O pagamento deverá ocorrer antes da assinatura do TAU e o comprovante apresentado no ato da assinatura.
- Qualquer projeto necessário para exploração comercial deverá ser protocolado na sede do METROFOR, para aprovação prévia após a solicitação no sistema OPN e antes da assinatura do TAU.
- Todas as licenças, alvarás e taxas necessárias para viabilidade junto aos órgãos públicos, federais, estaduais e municipais para a instalação do negócio a ser implantado no terreno, assim como Certificados de Corpo de Bombeiros, ou qualquer outro tipo de documentação referente à abertura do mesmo, serão de inteira responsabilidade do Autorizado.
- O Autorizado deverá estar sempre de posse do documento válido de autorização de permanência no local, a ser fornecido após a assinatura do TAU.
- O Metrofor poderá fiscalizar a utilização espaço, bem como fazer vistoria, de acordo com a oportunidade e conveniência da Companhia.
- A credenciada deverá, ainda, observar a função social do espaço objeto da autorização, pautada na proteção e na manutenção da preservação arquitetônica, ambiental ou de valor afetivo para a população do referido espaço.
- A Solicitação de Autorização de Uso deverá ser requerida à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, a partir do dia e horário especificados nesta publicação através do programa OPN, mediante login e senha criados no ato do credenciamento, disponível no site, de acordo com a liberação dos espaços, preenchendo os campos obrigatórios solicitados.
- As Solicitações de Autorização de Uso requeridas em desacordo com este instrumento serão desconsideradas.

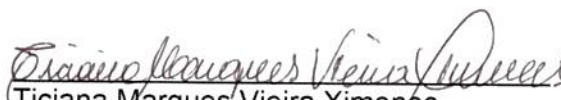
- As Solicitações de Autorização de Uso, objeto da presente publicação, deverão ser encaminhadas **exclusivamente** na forma prevista neste item, a partir das **9:00h do dia 08/08/2024**, e serão recebidas enquanto houver disponibilidade:

1. As solicitações recebidas antes das **9:00h do dia 08/08/2024**, serão desconsideradas.
2. O atendimento aos interessados credenciados far-se-á obedecendo à ordem de recebimento das Solicitações de Autorização de Uso no sistema OPN, conforme horário indicado, levando-se em conta a data e o horário de recebimento, registradas no sistema, portanto, não haverá casos de empate na solicitação de um mesmo produto.
3. O resultado do procedimento de chamamento, objeto da presente publicação, será divulgado no site da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos.
4. O Termo de Autorização de Uso - TAU será emitido por meio de termo próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e de acordo as regras do Regulamento de Negócios e do Regulamento Geral, ambos disponíveis no site: www.metrofor.ce.gov.br/negocios.

Fortaleza 31 de julho de 2024.



Francisco Edilson Ponte Aragão
Diretor Presidente em exercício



Ticiane Marques Vieira Ximenes
Diretoria de Desenvolvimento Estratégico

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL SOLICITADO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL.

_____, (Nome do interessado),
declara ter visitado o espaço de referência
_____, que está sendo disponibilizado pela
Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos por meio do **PROCEDIMENTO DE
OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO 002/2024** e ter conhecimento de todas as informações e
condições locais que possam influir direta ou indiretamente na sua execução, assim como,
declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas.

Fortaleza, ____ de _____ de ____.

Assinatura do interessado